



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br



DECRETO Nº. 18/2017

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AYRES SCORSATTO, Prefeito Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado no âmbito do Município de Juquitiba, em especial, nas repartições públicas municipais, o Ponto Facultativo no dia 16 de Junho de 2017.

Parágrafo Único. O Ponto Facultativo a que se refere o caput do artigo 1º deste Decreto contempla emendar com o feriado de 15 de Junho de 2017, Corpus Christi.

ARTIGO 2º - Os servidores públicos municipais deverão observar os princípios de conveniência e oportunidade da Administração Municipal, para eventual necessidade e convocação.

ARTIGO 3º - A Secretaria Municipal de Educação poderá adequar o calendário do ano letivo ao disposto no artigo 1º do presente Decreto.

ARTIGO 4º - Estarão excluídos do presente Decreto a Secretaria Municipal de Higiene e Saúde, e as Secretarias Municipais onde os serviços públicos são continuados, bem como os servidores públicos municipais que exercem serviços em regime de escala ou plantão incluindo-se o fim de semana.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 30 de Maio de 2017.

AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE SOUSA
Secretário de Administração

Este Decreto foi publicado por Afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, na data supra.